

LEI Nº 3.004, de 27 de junho de 2013.

“Autoriza o Município de Catalão a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO CATALANO DE CICLISMO – ACACI – da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CICLISMO – ACACI, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.437.961/0001-19.

§ 1º - A contribuição mencionada no caput deste artigo deverá ser utilizada para cobrir custos com a 1ª Etapa da Copa Catalana de Mountain Bike, que acontecerá na cidade de Catalão.

§ 2º - O repasse poderá ocorrer em uma única parcela em data a ser definida pelo Município.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei a ASSOCIAÇÃO CATALANA DE CICLISMO – ACACI, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à contribuição recebida nos termos exigidos pela Diretoria de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 27.06.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**